CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS - NA ÁREA DE PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL ESPECIALIZADO

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

Aviso (extrato) n.º XXXXX /2025/2, de [dia] de [mês] — **OFERTA BEP N.º**

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A: _____ **CANDIDATO N.º** _____

PARÂMETROS		CLASSIFICAÇÃO	
		VALORAÇÃO POSSIVEL	VALORAÇÃO OBTIDA
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (HL) Titularidade de Licenciatura ou o grau académico superior de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação.	A exigida para a carreira	12 valores	
	Nas áreas de formação identificadas como preferenciais	16 valores	
	Mestrado nas áreas identificadas como preferenciais	18 valores	
	Doutoramento nas áreas identificadas como preferenciais	20 valores	
	Mestrado noutras áreas diferentes às preferenciais	+ 1 valor	
	Doutoramento noutras áreas diferentes às preferenciais	+ 2 valores	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) Ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções para as quais está aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovadas através da cópia do respetivo certificado, frequentadas nos últimos 5 anos.	sem formação	0 valores	
	Ações de formação < 3,5 horas	8 valores	
	Ações de formação > 7 horas ≤ 14 horas	10 valores	
	Ações de formação > 14 horas ≤ 25 horas	12 valores	
	Ações de formação > 25 horas ≤ 35 horas	14 valores	
	Ações de formação > 35 horas ≤ 45 horas	16 valores	
	Ações de formação > 45 horas ≤ 60 horas	18 valores	
	Ações de formação > 60 horas	20 valores	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (FP) Desempenho de funções na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação	≤ 1 ano	8 valores	
	>1 ano ≤ 3 anos	10 valores	
	>3 anos ≤ 5 anos	12 valores	
	>5 anos ≤ 7 anos	14 valores	
	>7 anos ≤ 8 anos	16 valores	
	>8 anos ≤ 10 anos	18 valores	
	> 10 anos	20 valores	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) Classificação quantitativa obtida nos dois últimos ciclos avaliativos na carreira para a qual o concurso é aberto.	Falta injustificada de informação OU 1 a 1,99 - Inadequado	0 valores	
	2 - Adequado	10 valores	
	2,01 a 2,49 - Adequado	12 valores	
	2,50 a 2,99 - Adequado	14 valores	
	3 a 3,99 - Adequado	16 valores	
	4 - Relevante	18 valores	
	5 - Excelente	20 valores	
	Sem avaliação por não reunir requisitos	10 valores	
	Sem avaliação por razões não imputáveis ao candidato	14 valores	

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO/A CANDIDATO/A

A classificação final da Avaliação Curricular decorre da aplicação da seguinte fórmula: AC = (HA) + (2 FP) + (2EP) + (AD) / 6

Resultados das classificações obtidas em cada parâmetro: (HL) = 0,00 | (2FP) = 0,00 | (2EP) = 0,00 | 2 (AD) = 0,00

AVALIAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO CURRICULAR: 0,00 VALORES

(local, (dia) de (mês) de 2025

O/A Presidente do Júri

O/A Primeiro/a Vogal Efetivo/a
(substituta da Presidente nas suas faltas e impedimentos)

O/A Segundo/a Vogal Efetivo/a

(Nome Apelidos) (Nome Apelidos) (Nome Apelidos)